



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor

Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960
e-mail: coliciufs@gmail.com

1
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

RELATÓRIO FINAL REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2019

OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, EM ÁREA LOCALIZADA NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO, MUNICÍPIO DE LAGARTO, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA A INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE LANCHONETE.

A referida licitação teve como interessado o Serviço de Apoio às Licitações de Lagarto, através do processo nº. 23113.016700/2019-62 (fl. 01).

A estimativa de preço foi calculada pela Divisão de Gestão de Custos – DIGESC, com base nas informações repassadas pelo Departamento de Asseio e Conservação da UFS (fls. 04/08). O Departamento de Recursos Materiais - DRM elaborou a minuta de edital e contrato (fls. 63/113). A Pró Reitoria de Administração – PROAD autorizou a realização do certame (fls. 114), cujas minutas de edital e contrato também foram objeto de análise por parte da Coordenação de Programas, Convênios e Contratos – COPEC (fls. 115) e Procuradoria Geral – PGE (fls. 116 a. 118), sendo devidamente aprovadas.

O DRM publicou o aviso de edital no Comprasnet (fls. 194), em Jornal de grande circulação regional (fls. 199) e Diário Oficial da União - DOU (fls. 203), designando-se o dia 25 de novembro 2019, às 9h, para a realização da sessão de abertura do certame.

Decorridos 30 (trinta) dias de divulgação, não houve impugnação aos termos do edital aprovado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960
e-mail: coliciufs@gmail.com

[Handwritten signatures in blue ink]

Em sessão realizada no dia 25 de novembro de 2019, às 09h (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação – CPCFJL reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria n.º 368 de 18.03.2019 – GR (fls. 204/205), para a lavratura de Ata de Abertura do Certame (fls. 265/269) alusiva à Concorrência Pública n.º 006/2019, do tipo maior oferta por item, objetivando a **outorga de concessão onerosa de uso de espaços físicos**, localizados na Cidade Universitária Prof. Antônio Garcia Filho, Município de Lagarto, Estado de Sergipe, para fins exclusivos de administração e exploração comercial, conforme as seguintes especificações: Item 01 – espaço medindo 15,05 m², localizado no Centro de Vivência do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, Município de Lagarto, para instalação de uma lanchonete, destinada única e exclusivamente à exploração comercial relacionada à atividade. Item 02 - espaço medindo 15,05 m², localizado no Centro de Vivência do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, Município de Lagarto, para instalação de uma lanchonete, destinada única e exclusivamente à exploração comercial relacionada à atividade, conforme especificações e exigências contratuais estabelecidas no edital n. 006/2019, processo eletrônico n. 23113.019849/2019-01.

No horário preestabelecido, compareceu à sessão apenas a empresa GARCIA & MOURA CHURRASCARIA E RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA, Empresa de Pequeno Porte (EPP), CNPJ n. 08.360.704/0002-68. Representante credenciado através de Contrato Social, Sr. Claudio Garcia de Paula, CPF n. 164.494.498-70 (fls. 238/242).

O envelope de Habilitação foi aberto e analisado pela Comissão de Licitação na mesma sessão. A empresa é optante pelo SIMPLES Nacional (fls. 222). Não possui cadastro no SICAF (fls. 208); apresentou no envelope de habilitação às documentações da Receita Estadual e Municipal Regulares fls. 232, 233, 235/237).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960
e-mail: coliciufs@gmail.com

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (fls. 229). A consulta ao Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional de Justiça, Portal de Transparência do Governo Federal não encontrou registro de irregularidade, inidoneidade, inabilitação ou qualquer impedimento de licitar e contratar para o CNPJ da empresa e nem para o CPF de seu dirigente (fls. 210/220).

Entretanto, às documentações da Receita Federal, INSS e FGTS estavam vencidas (224/225). Por se tratar de EPP (fls. 231), o licitante requisitou que fosse concedido o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-lhe o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, conforme solicitado (fls. 271).

Tempestivamente foram apresentadas as documentações da Receita Federal, INSS e FGTS regularizadas (fls. 275/277).

O licitante apresentou a declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo, na forma do parágrafo 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93; declaração de não emprego de mão de obra infantil; declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; declaração de visita técnica; declaração de Dados para assinatura do contrato; declaração de Elaboração Independente de Proposta; declaração de Acessibilidade; declaração de Cota de Aprendizagem e, ainda, comprovação de aptidão para desempenho da atividade exigida para a realização do objeto do presente certame, através de atestado) emitido por pessoa jurídica, informando que a licitante já prestou serviços relativos ou similares ao objeto do presente certame, satisfatoriamente cumpridos (fls. 248/259).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor

**Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação**
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960
e-mail: coliciufs@gmail.com

Destarte, após assinatura de todos os membros da Comissão e do representante presente nos extratos dos documentos, a Comissão declarou HABILITADA a empresa GARCIA & MOURA CHURRASCARIA E RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA, CNPJ n. 08.360.704/0002-68.

Sendo assim, foi aberto o envelope de proposta de preço da empresa habilitada. De acordo com o edital, a Concorrência Pública é do tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, sendo o edital composto de dois itens, conforme descrição e valor mínimo estimado a seguir:

Item 01 – Lanchonete: Valor estimado de R\$ 463,62 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). A oferta da empresa é a seguinte:

GARCIA & MOURA CHURRASCARIA E RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA, CNPJ n. 08.360.704/0002-68, com a oferta de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Acompanhado da proposta, a empresa apresentou declaração de instalação de equipamentos mínimos necessários para funcionamento do negócio, e declaração de Termo de Compromisso para Estruturação do Espaço, conforme exigido pelo item 6.1, alíneas “b” e “c” do edital (fls. 260/262);

Item 02 – Lanchonete: Valor estimado de R\$ 463,62 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). A oferta da empresa é a seguinte:

GARCIA & MOURA CHURRASCARIA E RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA, CNPJ n. 08.360.704/0002-68, com a oferta de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Acompanhado da proposta, a empresa apresentou declaração de instalação de equipamentos mínimos necessários para funcionamento do negócio, e declaração de Termo de Compromisso para Estruturação do Espaço, conforme exigido pelo item 6.1, alíneas “b” e “c” do edital (fls. 260/262);

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Universidade Federal Sergipe****Gabinete do Reitor****Comissão Permanente de Cadastramento
de Firms e Julgamento de Licitação****Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze****São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000****Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960****e-mail: coliciufs@gmail.com**

A análise da Comissão de Licitação concluiu que a empresa atendeu a todas as exigências do edital sendo considerada HABILITADA e CLASSIFICADA no certame.

O resultado de Habilitação e Classificação foi publicado no DOU nº 238, datado de 10 de dezembro de 2019 (fl. 279) e divulgado no portal da Comissão, disponível em: <<http://cpcfjl.ufs.br/conteudo/64304-concorrencia-publica-n-006-2019-em-andamento>>.

O prazo recursal vigorou de 11 a 17 de dezembro de 2019. Não houve registro de interposição de recurso administrativo tempestivamente.

Destarte, submetemos o relatório final desta Comissão de Licitação para a deliberação do Magnífico Reitor da UFS, autoridade competente para Homologar e Adjudicar o resultado de Classificação da Concorrência Pública nº. 006/2019.

Atas, Resultados, Avisos, Esclarecimentos, Relatório Final e ANEXOS estão divulgados no Portal da Comissão de Licitação, disponível em: <<http://cpcfjl.ufs.br/conteudo/64304-concorrencia-publica-n-006-2019-em-andamento>>.

É o nosso relatório, S.M.J.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 18 de dezembro de 2019.

Antonia Emmanuela A. V. dos Santos
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal Sergipe

Gabinete do Reitor

**Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação**

**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**

São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000

Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960

e-mail: coliciufs@gmail.com

ENG. CIVIL LUCAS EDUARDO WEBER

Membro Suplente – SIAPE 1155324

Aux. Adm. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA

Membro Suplente – SIAPE 1104335